



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021

PARA: Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Presidente da Comissão de Avaliação

Considerando que no edital do Pregão Eletrônico nº 51/2021 no item 12, consta o seguinte:

12.10. Os requisitos mínimos obrigatórios do ambiente e dos sistemas, serão analisados pelo Contratante mediante **prova técnica**, após a apresentação da proposta de preços atualizada adequada ao lance vencedor. **Fica definido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro para a prova técnica do licitante vencedor.**

12.11. Será designada pela Administração Municipal uma comissão para acompanhar e avaliar a apresentação das especificações mínimas do sistema durante a prova técnica, a qual emitirá parecer sob o atendimento ou não a todas as especificações mínimas exigidas no edital.

12.12. O descumprimento de qualquer dos itens e a impossibilidade de fornecer a solução no ato da prova técnica, ensejará na desclassificação da concorrente.

12.13. **A licitação ficara suspensa no sistema eletrônico após a solicitação da prova técnica. Será comunicado no sistema eletrônico a data de retorno para divulgação do resultado da prova técnica e prosseguimento do certame. Caso a licitante vencedora tenha apresentado toda a documentação, proposta e prova técnica corretas, será alterada a situação do lote para declarado vencedor, sendo aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos previsto no item 14, subitem 14.1. Caso a licitante vencedora não tenha cumprido algum dos requisitos do edital, a mesma será desclassificada/inabilitada, sendo convocada a próxima classificada.**

No dia 13 de setembro de 2021 recebemos as atas da comissão nomeada pelo Sr. Prefeito através da Portaria nº 040 de 01 de setembro de 2021, contendo a avaliação dos sistemas (pgs. 503 a 505), onde consta nos documentos "sendo assim a empresa atendeu a todos os itens exigidos no item ...".

Com base em tais documentos, a empresa foi declarada vencedora, sendo aberto o prazo para intenção de recursos, sendo manifestada a intenção pela empresa ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA alegando em síntese "*Manifestamos interesse em apresentar recurso quanto a prova técnica realizada, conforme as razões a serem tempestivamente elencadas.*"

Foi aberto o prazo para apresentação das razões do recurso, sendo a mesma apresentada no dia 16/09/2021 (pgs. 511 a 526) pela empresa ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA.

A empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS apresentou as contrarrazões no dia 21/09/2021 (pgs. 527 a 537).

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

No recurso apresentado pela empresa ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA a mesma fez diversos questionamentos sobre a prova técnica.

Considerando que conforme edital, cabe a referida Comissão e não ao Pregoeiro e Equipe de Apoio acompanhar e avaliar a apresentação das especificações mínimas do sistema durante a prova técnica, a qual emitirá parecer sob **o atendimento ou não a todas as especificações mínimas exigidas no edital.**

Portanto, encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 51/2021 na íntegra, para manifestação sobre o recurso apresentado e o atendimento ou não a todas as especificações mínimas exigidas no edital.

Atenciosamente,

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER

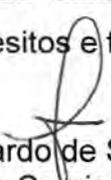
Conforme apresentado pela empresa recorrente, que a vencedora do processo licitatório não atenderia a diversas funcionalidades previstas no edital do referido processo: ITEM 6.25 – MODULO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, ITEM 6.26 – MÓDULO GESTÃO DE ALMOXARIFADO PUBLICO, ITEM 6.27 – MODULO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO, ITEM 6.29 – MODULO DE TRIBUTAÇÃO PUBLICA, ITEM 6.30 – MODULO DE ESCRITURAÇÕES DE ISS VIA INTERNET – DEISS, ITEM 6.31 – MODULO ITBI ONLINE E ITEM 6.33 – MODULO DE INTEGRAÇÃO AO REDE SIM.

Os apontamentos acima relatados não condizem com as apresentações realizadas durante as sessões de avaliação dos sistemas e suas funcionalidades, importante ainda destacar que esta comissão analisou criteriosamente todos os itens que foram demonstrados.

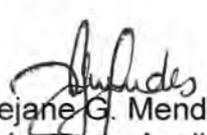
Ressaltamos ainda que a empresa não declarou em momento algum que não atenderia aos itens previstos no edital.

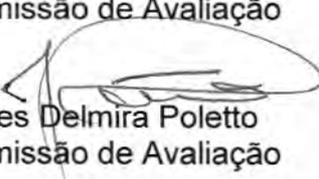
Além do mais a empresa recorrente teve seu representante acompanhado o processo de apresentação técnica apenas em um dos dias.

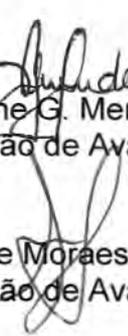
Sendo assim a comissão reitera as avaliações já apresentas nas folhas 503, 504 e 505 juntada ao processo afirmando que a vencedora do certame licitatório atendeu a todos os quesitos e funcionalidades exigidos no edital.


Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Presidente Comissão de Avaliação


Franchy Rech
Comissão de Avaliação


Rejane G. Mendes
Comissão de Avaliação


Ines Delmira Poletto
Comissão de Avaliação


Sâmara de Moraes Spagnoli
Comissão de Avaliação